



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

---

**COMUNICADO LPG/SEMEC Nº 01/2024**

Lei Paulo Gustavo: Conta Especifica, alteração no projeto, divulgação dos projetos e documentos das oficinas.

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem através deste comunicado sanar dúvidas e apresentar orientações acerca da conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos provenientes do Edital de Chamamento Público 01 – Audiovisual e do Edital de Chamamento Público 02 – Demais Áreas da Cultura.

- 1- Considerando o item 15.3 dos editais 01 e 02, onde trata-se sobre a conta bancária específica para recebimento dos recursos, informa-se:
  - I- A conta bancária é de uso exclusivo para gerir os recursos recebidos através do Edital de Chamamento Público 01 – Audiovisual e do Edital de Chamamento Público 02 – Demais Áreas da Cultura, não podendo realizar outros fins que não os apresentados no projeto;
  - II- Os recursos recebidos nesta conta não podem ser mesclado com outros recursos por exemplo:
    - a) Transferências de terceiros;
    - b) Empréstimos realizados na conta;
    - c) Recebimento de recursos de outros editais;
    - d) Recursos próprios ou vinculados a outros projetos e
    - e) Ficando proibido qualquer outra ação diversa do projeto.
- 2- Considerando o item 8 do termo de execução cultural informa-se:
  - I- As alterações realizadas no quadro de profissionais apresentados no projeto inicial devem ser informado e apresentado em seu Relatório de Execução do Objeto, a justificativa detalhando o motivo da troca, bem como apresentado os currículos dos mesmos, conforme o projeto inicial.
  - II- Caso haja alguma alteração nos valores previsto no projeto inicial, os mesmos devem ser informados e atualizados em uma nova planilha, bem como apresentar os documentos comprovando essa alteração.
  - III- Diante do repasse da redistribuição, fica sob responsabilidade do proponente apresentar no ato de sua prestação de conta a planilha informando de que forma foi investido.
  - IV- Todas alterações no projetos, necessitam de justificativas plausíveis que serão analisadas, podendo ser aceitas ou não. Bem como o pedido de uma nova justificativa de forma que sane as dúvidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

---

- 3- De acordo com o item 16 do Edital de Chamamento Público 01 – Audiovisual e do Edital de Chamamento Público 02 – Demais Áreas da Cultura o proponente não deverá fazer promoção pessoal.
  
- 4- Devem ser encaminhada na prestação de contas dos proponentes contemplados no Edital de Chamamento Público 01 – Audiovisual e do Edital de Chamamento Público 02 – Demais Áreas da Cultura as seguintes comprovações:
  - Ficha de matrícula dos alunos matriculados nas oficinas executadas, da forma que comprove as vagas ofertadas a comunidade de acordo com o projeto original;
  - Lista de comprovação de presença em relação as obras exibidas ou print de tela, das que forem publicadas bem como link dos posts e até mesmo durante a execução do projeto;
  - Lista de presença das exposições audiovisuais;
  - Anexar comprovantes a mais que comprovem a execução na integra.
  
- 5- Segue em anexo modelos de ficha de inscrição e lista de presença

Fabrizio Vieira Ramos

Presidente da Comissão de Elaboração de Editais e Prestação de Contas